

Portaria nº. 004/2019, de 24 de setembro de 2019.

***“Institui a Junta Médica Oficial, destinada a avaliar os exames médicos apresentados pelos candidatos aprovados em concurso para provimento de vagas existentes no quadro próprio dos empregados públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pastos Bons/MA, convocados na forma do Edital de Convocação nº 001/2019 de 19 de Agosto de 2019 e dá outras providências.”***

**A Prefeita do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Edital de Convocação nº 001/2019 de 19 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados nas vagas de Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado pelo Poder Executivo do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências.”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Junta Médica Oficial do Município de Pastos Bons/MA, incumbida de proceder a avaliação médica dos candidatos aprovados em concurso para provimento de vagas existentes no quadro próprio dos empregados públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pastos Bons/MA, convocados na forma do Edital de Convocação nº. 001/2019 de 19 de agosto de 2019, para aferição do estado de saúde dos respectivos candidatos, levando-se em consideração os exames médicos admissionais solicitados através do respectivo edital de convocação.


**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes médicos para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Pastos Bons/MA, especifica para os fins atribuídos a esta Portaria:

**Francisco Wardetude Ribeiro Silva – Médico**

**Mauro Ricardo Ramos Bilibio - Médico**

**Hayslon Maciel Bispo Brito – Médico**

**Art. 3º** - A Junta Médica se reunirá quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo médico conclusivo individualizado por candidato aprovado, podendo em caso de dúvidas, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo.



Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário Mun. de Administração

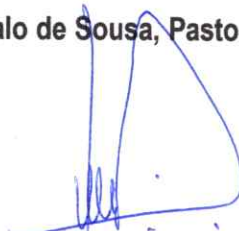
**Art. 4º** - A Junta Médica Oficial, poderá, dependendo da patologia do candidato aprovado, solicitar parecer complementar de profissionais da área médica ou odontológica, de notória especialização para auxiliar na conclusão do laudo definitivo.

**Art. 5º** - A Junta Médica Oficial terá prazo de 45 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar os exames apresentados pelos candidatos aprovados no referido concurso, bem como, emitir os laudos médicos necessários e obrigatórios, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período.

**Parágrafo Único:** O laudo médico a que se refere o caput deste artigo poderá ser assinado individualmente e/ou coletivamente pelos membros nomeados através desta Portaria, os quais terão a mesma veracidade.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão aos 24 dias do mês de setembro de 2019.**



**PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração